

EDITAL N.º 40/2025
PUBLICIDADE DAS DELIBERAÇÕES

----- **Dr. Jorge Abrantes Cardoso Ferreira**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Gouveia, -----

----- **TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do estatuído no art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, complementado com o estabelecido no art.º 19 do respetivo Regimento, que esta Câmara Municipal, na sua **Reunião Extraordinária do dia 29 de setembro de 2025**, deliberou o seguinte relativamente ao ponto constante da ordem do dia:-----

- - - 1.1 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA AO PLANO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR 2025-2026:

Considerando que:

- A Educação é um dos pilares fundamentais do desenvolvimento das sociedades e um direito dos cidadãos, que se traduz na igualdade de acesso à escola. Uma escola que se requer inclusiva, onde todos e cada um dos alunos, independentemente da sua situação pessoal, possam adquirir um nível de educação e formação que lhes permita uma melhor inclusão social e que promova a sua valorização pessoal.
- Os municípios contribuem para este objetivo com o exercício das suas competências e atribuições, tendo a responsabilidade de promover políticas de educação e ensino que salvaguardem os interesses da sua população, de modo a garantir a igualdade de oportunidades no acesso à educação e ao sucesso escolar.
- O serviço de transporte escolar é uma das vertentes do exercício dessas competências municipais e tem como finalidade primeira organizar o processo de acesso ao transporte escolar para cada aluno.
- A rede de transportes de alunos é constituída pela rede de transportes coletivos de passageiros, que é conjugada e complementada por circuitos especiais (ponto n.º 2 do artigo 18.º do DL n.º 21/2019, de 30 de janeiro).
- O plano de transporte escolar é, assim, o instrumento de planeamento da oferta deste serviço, que se destina aos alunos residentes no município e que frequentam o ensino básico e secundário nos estabelecimentos de ensino da rede pública.



- A Câmara Municipal de Gouveia tem a competência de elaborar e aprovar o plano municipal de transporte escolar.
- Esta proposta foi aprovada por unanimidade na reunião do Conselho Municipal de Educação de 11-04-2025.

Deste modo, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprovar o Plano Municipal de Transporte Escolares 2025/2026 do concelho de Gouveia**, nos termos da alínea gg) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, de acordo com os documentos que se anexam à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante.

--- 1.2 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO ESTABELECIDO COM A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PAÇOS DA SERRA DE PRÉDIO URBANO, NA FREGUESIA DE PAÇOS DA SERRA:

Considerando:

- A fábrica da igreja de Paroquial da Freguesia de Paços da Serra notificou o Município de Gouveia requerendo a denúncia/revogação do contrato de comodato do prédio urbano sito na rua do adro, na freguesia de Paços da Serra, Concelho de Gouveia, composto por casa de habitação do rés do chão e primeiro andar, inscrito na matriz predial sob o artigo 631 e descrito na conservatória do registo Predial de Gouveia sob o nº 191
- O interesse do Município de Gouveia na utilização e adaptação do imóvel, com o objetivo de disponibilizar instalações sanitárias públicas na área do adro da Igreja Paroquial e envolvente;

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **revogar o contrato de comodato estabelecido com a fábrica da igreja de Paroquial da Freguesia de Paços da Serra**, no âmbito do art.º 165 do Código do Procedimento Administrativo.

2. OBRAS

--- 2.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO AO CONCORRENTE S.G.A.B.-SOCIEDADE DE GRANITOS E AREIAS DA BEIRA, LDA., REFERENTE À EMPREITADA “REABILITAÇÃO DA ÁREA DE RECREIO DA ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO DE PAÇOS DA SERRA”, APROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA RESPETIVA DESPESA E APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO:

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do **Relatório Final** da empreitada **“REABILITAÇÃO DA ÁREA DE RECREIO DA ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO DE PAÇOS DA SERRA”**, em conjunto com os documentos que compõem o processo de concurso, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do CCP e, conseqüentemente, **aprovar a adjudicação da empreitada ao concorrente que apresentou a proposta economicamente mais vantajosa “S.G.A.B. – Sociedade de Granitos e Areias da Beira, Lda.**, autorizando deste modo a realização da respetiva despesa pelo valor de 294.929,90 (duzentos e noventa e quatro mil e novecentos e vinte e nove euros e noventa cêntimos) ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

- - - - **2.1.1) APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ESCRITO:-** Para cumprimento do n.º 1 do artigo 98.º do Código da Contratação Pública e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da minuta do contrato escrito respeitante à Empreitada de **“REABILITAÇÃO DA ÁREA DE RECREIO DA ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO DE PAÇOS DA SERRA”**, nos termos e de acordo com o documento que se encontra anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.

Mais se deliberou dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para marcar a data, hora e local em que ocorrerá a outorga do contrato, bem como dar poderes à oficial público, Regina Maria Mota Nogueira, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Gouveia e ao Senhor Presidente da Câmara para outorgarem e assinarem o respetivo contrato escrito.

Informação de cabimento e compromisso:

Número sequencial de compromisso: 61670

- - - - **2.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, CADERNO DE ENCARGOS E ADOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA “CASA DO TERRITÓRIO – CENTRO INTERPRETATIVO DA IDENTIDADE E DA MEMÓRIA”, NOMEAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO, DO GESTOR DE CONTRATO E FISCALIZAÇÃO:**

- - - - **2.2.1) APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS:-** Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do **Programa de Procedimento e Caderno de Encargos**, elaborados de acordo com o previsto no

art.º 43.º do Código da Contratação Pública, para a realização da empreitada “CASA DO TERRITÓRIO – CENTRO INTERPRETATIVO DA IDENTIDADE E DA MEMÓRIA”, cujos documentos que, por serem extensos, se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados no correspondente processo no Sector de Contratação Pública.

---- 2.2.2) AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO RESPECTIVO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:-

Delibera a Câmara, unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **autorizar a abertura do respetivo procedimento administrativo para o lançamento da empreitada “CASA DO TERRITÓRIO – CENTRO INTERPRETATIVO DA IDENTIDADE E DA MEMÓRIA”, através de Concurso Público**, tendo em consideração o valor base, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do CCP, conforme artigos 130.º e seguintes do Código da Contratação Pública.

Preço Base: €1.005.445,63 (IVA incluído)

---- 2.2.3) NOMEAÇÃO DO RESPECTIVO JÚRI:- Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da abertura de procedimento por CONCURSO PÚBLICO, conforme artigos 130.º e seguintes do CCP, para a realização da empreitada “CASA DO TERRITÓRIO – CENTRO INTERPRETATIVO DA IDENTIDADE E DA MEMÓRIA”, proceder à nomeação do Júri do Procedimento, aos quais ficam atribuídas todas as competências legais:

Designados	Função		
	Presidente	Vogal	
		Efetivo	Suplente
Eng.º António Manuel Monteiro Mendes	X		
Urb. Vítor António Rodrigues Matos do Souto		X	
Arq. João Maria de Almeida Lima Falcão e Cunha		X	
Rui Manuel Paulo da Costa			X
Eng.º Nuno Fernando Fonseca China Henriques			x
Eng.º Nuno Fernando Fonseca China Henriques	Fiscal de Obra		

Mais se deliberou, para cumprimento do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, que o Gestor do presente contrato seja o Sr. Eng.º António Manuel Monteiro Mendes e a Fiscalização a cargo do Eng.º Nuno Fernando Fonseca China Henriques.

Informação de cabimento e compromisso:

Numero de cabimento: 46503

- - - 2.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO PROJETO DE EXECUÇÃO REFERENTE À "REABILITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA REDE HIDROGRÁFICA DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA":

Considerando:

A abertura do Aviso Centro 2030-2024-38 – Gestão de Recursos Hídricos, que permite a candidatura às seguintes ações:

- a) Reabilitação e valorização da rede hidrográfica, através da aplicação de soluções técnicas de engenharia natural;
- b) Desassoreamento, desobstrução e remoção de material dos cursos de água e de albufeiras e criação de espaços de inundação natural;
- c) Construção e renaturalização de infraestruturas de águas pluviais;
- d) Contenção de espécies invasoras nos recursos hídricos, tendo em consideração os Planos de Gestão de Riscos (e.g. Planos de Gestão de Riscos de Inundação e Planos de Gestão de Região Hidrográfica);
- e) Monitorização e sistemas de informação de apoio à decisão (incluindo modelação) e sistemas de informação de apoio à gestão de eventos de cheias e inundações;
- f) Estudos sobre as disponibilidades atuais e futuras de água em contexto de alterações climáticas e a segurança e análise do comportamento de barragens.

Atendendo ao relevante interesse do Município de Gouveia em aproveitar a oportunidade recorrente ao referido aviso, foi realizado um procedimento de consulta prévia para a realização do projeto, tendo recaído a escolha para a E.Rios, Lda, empresa de mérito técnico reconhecido.

1) O projeto considera ações de silvicultura;

A área de intervenção do projeto estende-se ao longo de aproximadamente 34 km do Domínio Hídrico do rio Mondego e seus afluentes, no setor superior da sua bacia coincidente com o concelho de Gouveia, numa área aproximada de 130 ha.

A presente intervenção contempla a execução dos seguintes trabalhos:

- Montagem e desmontagem de estaleiro;

- Corte seletivo e poda de formação de vegetação autóctone;
- Contenção pontual de espécies exóticas e/ou invasoras;
- Remoção e transporte de sedimentos, material lenhoso e outros resíduos;
- Plantação e estacaria de espécies autóctones;
- Instalação de soluções técnicas de engenharia natural;
- Instalação de travessões, enquanto sistemas promotores da infiltração natural;
- Reabilitação de estruturas hidráulicas degradadas e respetivos acessos de manutenção;
- Instalação de soluções de drenagem sustentável;
- Instalação de equipamentos informativos.

2) O mesmo projeto considera ações de construção civil;

Reabilitação de 2 estruturas hidráulicas degradadas e respetivos acessos de manutenção, (açudes).

O trabalho correspondente à reabilitação de estruturas hidráulicas degradadas consiste na recuperação da funcionalidade hidráulica de um açude existente, no rio Torto, e no reforço e adequação estrutural de outro açude imediatamente a montante deste, com a criação de uma passagem para peixes tipo naturalizadas.

3) As intervenções contempladas são realizadas nas seguintes localidades.

- Aldeias, intervenção tipo 1
- Arcozelo da Serra, intervenção tipo 1
- Cativeiros, intervenção tipo 1 e tipo 2
- Ribamondego, intervenção tipo 1
- Gouveia, intervenção tipo 1
- Rio Torto, intervenção tipo 1
- Mangualde da Serra, intervenção tipo 1

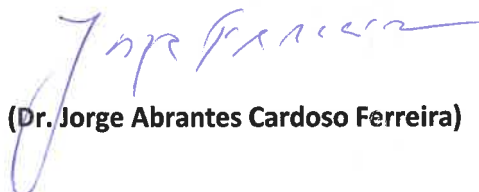
4) O custo estimado em projeto para a totalidade das operações elencadas é de 1 930 480.00 €

Assim, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proceder à aprovação do Projeto de Execução “Reabilitação e Valorização da Rede Hidrográfica do Município de Gouveia.**

----- Para constar se publica este edital, e outros de igual teor, que vão ser divulgados nos termos habituais. -----

Gouveia, Paços do Concelho, 30 de setembro 2025

O Vice-Presidente da Câmara



(Dr. Jorge Abrantes Cardoso Ferreira)

